



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-009/SMS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI por meio da PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO ARARI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.830/0001-58, com sede TRAVESSA LÍDIA LEAL S/N – CENTRO – SANTA CRUZ DO ARARI, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA, portador do CPF nº 244.864.002-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-009/SMS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Futura ou Eventual Contratação de Empresa Especializada no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Arari, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. ANEXO I, do edital de Pregão nº 9/2021-009/SMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexada no final desta ATA

Obs.: Os preços contidos na tabela abaixo foram retirados da proposta da empresa vencedora.

VALOR GLOBAL: R\$ 659.815,70 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

3.2. O (s) órgão (s) participante (s) do registro de preços: Os órgãos participantes deste registro de preços são: Secretaria Municipal de Saúde, bem como, seu respectivo Fundo Municipal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do (a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor,



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO**

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Cruz do Arari-PA, 19 de novembro de 2021

**NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
PREFEITO MUNICIPAL**

**O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI - EPP
CNPJ: 35.205.370/0001-40**

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari

Registro de Preços Eletrônico - 9/2021-009

O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.205.370/0001-40 - Endereço: Abaetetuba - CEP: 68.440-000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 8518-9876

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARROZ TIPO I - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	CATARINÃO / CATARINÃO	3.600 KG	R\$ 5,08	18.288,00
0002	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	DONA DÊ / DONA DÊ	3.000 KG	R\$ 9,50	28.500,00
0003	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE" - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	BRANDINI / BRANDINI	3.000 PC	R\$ 4,27	12.810,00
0004	MACARRÃO TIPO "PARAFUSO" - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	DONA BENTA / DONA BENTA	3.000 PC	R\$ 3,70	11.100,00
0005	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	ITAMARATY / ITAMARATY	3.600 KG	R\$ 5,05	18.180,00
0006	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	AGRILAC / SOBERANO	3.600 KG	R\$ 5,50	19.800,00
0007	ACHOCOLATADO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	ITALAC / ITALAC	1.800 KG	R\$ 4,80	8.640,00
0008	BOLACHA DOCE / TIPO MARIA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	TRIGOLINO / OCRIM S.A	3.000 PC	R\$ 4,55	13.650,00
0009	BOLACHA SALGADA/ TIPO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	TRIGOLINO / OCRIM S.A	3.000 PC	R\$ 4,10	12.300,00
0010	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	B. CHARQUE / B. CHARQUE	2.400 KG	R\$ 36,62	87.888,00
0011	EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	BONARE / BONARE	1.088 KG	R\$ 5,00	5.440,00
0012	ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	LITRO	SOYA / BUNGE	639 L	R\$ 10,70	6.837,30
0013	COLORAU - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	MARIZA / MARIZA	240 KG	R\$ 1,60	384,00
0014	SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	MARIZA / MARIZA	480 KG	R\$ 1,45	696,00
0015	VINAGRE - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	LITRO	FIGUEIRA / FIGUEIRA	300 L	R\$ 3,60	1.080,00
0016	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	YOKI / YOKI	1.800 KG	R\$ 6,80	12.240,00
0017	AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	MAISENA / MAISENA	1.800 KG	R\$ 4,60	8.280,00
0018	LEITE DE COCO - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	LITRO	BOM COCO / BOM COCO	1.200 L	R\$ 8,85	10.620,00
0019	FARINHA DE TAPIOCA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	TRADICIONAL / TRADICIONAL	1.200 KG	R\$ 11,15	13.380,00
0020	ALMÔNDegas AO MOLHO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	BORDON / JBS	2.400 KG	R\$ 20,20	48.480,00
0021	SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	ESTRELA / ESTRELA	2.400 KG	R\$ 9,90	23.760,00
0022	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	PALMEIRA / PALMEIRA	2.400 KG	R\$ 4,30	10.320,00
0023	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	LITRO	DAFRUTA / DAFRUTA	1.800 L	R\$ 16,80	30.240,00
0024	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º, PALETA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	QUALITY BEEF / MERCURIO	4.200 KG	R\$ 22,55	94.710,00
0025	PEITO DE FRANGO C/ OSSO - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	AMERICANO / AMERICANO	4.200 KG	R\$ 13,00	54.600,00
0026	CAFÉ EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	MARATA / MARATA	2.400 KG	R\$ 5,40	12.960,00
0027	MARGARINA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	PRIMOR / BUNGE	480 KG	R\$ 7,30	3.504,00
0028	CEBOLA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	IN NATURA / IN NATURA	600 KG	R\$ 6,55	3.930,00
0029	ALHO - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	IN NATURA / IN NATURA	124 KG	R\$ 24,10	2.988,40
0030	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	IN NATURA / IN NATURA	600 KG	R\$ 6,30	3.780,00



0031	BETERRABA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	IN NATURA / IN NATURA	600 KG	R\$ 5,75	3.450,00
0032	PÃO TIPO HAMBÚRGUER - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	MASSA LEVE / MASSA LEVE	3.600 UN	R\$ 0,50	1.800,00
0033	OVOS - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	MANTIQUEIRA / MANTIQUEIRA	2.400 UN	R\$ 18,35	44.040,00
0034	MASSA PARA SOPA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	DONA BENTA / DONA BENTA	2.400 PC	R\$ 5,10	12.240,00
0035	FARINHA - ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KG	TRADICIONAL / TRADICIONAL	1.800 KG	R\$ 10,50	18.900,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 659.815,70	

Valor Total: R\$ 659.815,70

